



LEI ORDINÁRIA Nº 1663

de 30 de setembro de 2014

“Estende o prazo constante na Lei 1.536/2011, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

Gabinete do Prefeito Municipal, 30/09/2014

sanciono a seguinte Lei: Aluízio São José

Lei Ordinária Nº 1663/2014 - 30 de setembro de 2014

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em